



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 456/2007
(De 04 de julho de 2007)

Concede reajuste salarial aos professores do Magistério Municipal e altera valores da tabela de Remuneração do Quadro Permanente do Magistério, anexo da Lei Municipal nº 406/2006, de 09 de junho de 2006, e determina outras providências.

CONFORME DISPÕE O TÍTULO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM. 04 / 07 / 07

Genivaldo Teles Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial aos professores e pedagogos da rede municipal de ensino, no percentual de 5% (cinco por cento), incidindo sobre o vencimento básico.

§ 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos básicos de todos os níveis e letras da Tabela de Remuneração do Quadro Permanente do Magistério, que é parte integrante da Lei Municipal nº 406/2006, de 09 de junho de 2006, no percentual estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º - Os novos valores dos vencimentos básicos do magistério municipal são os constantes no Anexo I - Tabela de Vencimentos Básicos do Magistério Municipal, desta Lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei entram em vigor a partir de 1º de julho de 2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias ou consignadas pelo Governo Federal.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 406/06, de 09 de junho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de julho de 2007.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CLASSE	Níveis					
	Médio Normal			Licenciatura		
	125h	160h	200h	125h	160h	200h
A	320,25	409,92	512,40	480,37	614,88	768,60
B	331,46	424,26	530,33	497,18	636,40	795,50
C	343,05	439,12	548,89	514,59	658,67	823,34
D	355,06	454,48	568,10	532,60	681,73	852,15
E	367,48	470,38	587,98	551,23	705,58	881,98
F	380,35	486,85	608,56	570,53	730,28	912,85
G	393,66	503,89	629,87	590,49	755,84	944,80
H	407,45	521,53	651,91	611,17	782,30	977,87
I	421,71	539,78	674,73	632,56	809,67	1012,09
J	436,46	558,68	698,34	654,70	838,01	1047,52